

87/52

Pirassununga, 28 de Março de 1952

Exmo. Sr.
Dr. Lauro Pozzi
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Tenho o prazer de passar as mãos de Vossa Excelencia, para os fins de direito, a inclusa Lei nº 184, a Indicação nº 37 e o Requerimento nº -23/52, matéria essa aprovada por este legislativo em sessão realizada a 25 do corrente.

Sendo o que se me oferece para o momento, renovo a V. Excelencia os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Felippe Malaman)
Presidente em Exercício

oaf/.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 184

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica transformado de uso público para utilidade pública, o quarteirão da rua Andradas, situado entre a Avenida Prudente de Moraes e rua Siqueira Campos, nos fundos do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga, com - 525,80 metros quadradas mais ou menos, a fim de serem, juntamente com terreno desapropriado à S/A. Central Elétrica Rio Claro, processadas as ampliações do prédio da Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga.

Artº 2º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, o aludido trecho de rua ao Governo do Estado.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Pirassununga, 25 de março de 1952

Felippe Malaman
(Felippe Malaman)

Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, nº 3 de 1952

PROJETO DE LEI
Nº 10/52

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica transformado de uso público para utilidade pública o quarteirão da rua Andradas, situado entre a avenida Prudente de Moraes e rua Siqueira Campos, nos fundos do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga, com - 525,80 metros quadrados mais ou menos, a fim de serem juntamente com terreno desapropriado à S/A. Central Elétrica Rio Claro processadas as ampliações do prédio da Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga.

Artº 2º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, o aludido trecho de rua ao Governo do Estado.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obj. require de urgência, faz dispensa de 1ª e 2ª discussões e não precisa de votação final
no caso de despesas da reedificação, a ser realizada no município de Pirassununga, 25 de março de 1952
Encaminhe-se a Câmara do município de Pirassununga, 25/3/52

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica transformado de uso público para utilidade pública o quarteirão da rua Andradas, situado entre a avenida Prudente de Moraes e rua Siqueira Campos, nos fundos do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga, com 525,80 metros quadrados mais ou menos, a fim de serem, juntamente com terreno desapropriado à S/A. Central Elétrica Rio Claro processadas as ampliações do prédio da Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga.

Artº 2º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, o aludido trecho de rua ao Governo do Estado.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Pirassununga, 25 de março de 1952


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O


Ao submeter a essa douta Camara a proposição que tomo a liberdade de envoltoriar, desejaria, em seu favor ponderar o seguinte:-

-O edificio da Escola Normal de Pirassununga, em virtude do elevado número de alunos, eis que nele se abrigam nada menos que quatro cursos perfeitamente distintos - Cientifico, Normal, Ginásial e Primário - apresenta-se, já pelos motivos expostos, insuficiente para que o ensino nêle se processe de maneira cômoda, por consequência, de acordo com as exigências educacionais da atualidade.

- Assim, a autoridade competente, no intuito de sanar essa anomalia, por intermédio da Secretaria da Educação e posteriormente da Viação e Obras Públicas, viu coroado de êxito seus esforços, pois é-me grato anunciar, apenas se consiga o crédito dessa egrégia Camara para a doação dos trecho de rua objeto da proposição inclusa, serão iniciadas as obras de ampliação das instalações da Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga.

- Isto era o que, com a vênha de Vv.Excias., cumpria a êste Executivo justificar.

Pirassununga, 25 de março de 1952.-



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O


Ao submeter a essa denta Camara a proposição que tomo a liberdade de envoltoriar, desejaria, em seu favor ponderar o seguinte:-

-O edificio da Escola Normal de Pirassununga, em virtude de do elevado número de alunos, eis que nele se abrigam nada menos que quatro cursos perfeitamente distintos - Científico, Normal, Ginásial e Primário - apresenta-se, já pelos motivos expostos, insuficiente para que o ensino nêle se processe de maneira cômoda, por consequência, de acordo com as exigências educacionais da atualidade.

- Assim, a autoridade competente, no intuito de sanar essa anomalia, por intermédio da Secretaria da Educação e posteriormente da Viação e Obras Públicas, viu coroado de êxito seus esforços, pois é-me grato anunciar, apenas se consiga o crédito dessa egrégia Camara para a doação dos trecho de rua objeto da proposição inclusa, serão iniciadas as obras de ampliação das instalações da Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga.

- Isto era o que, com a vênia de Vv.Excias., cumpria a este Executivo justificar.

Pirassununga, 25 de março de 1952.-



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-



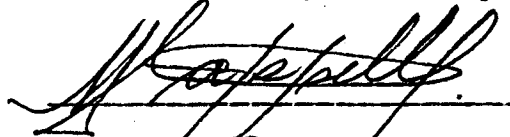
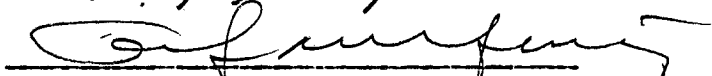
Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

REQUEREMOS a Mesa, com base no artº 122^o do Regimento Interno, urgencia para a discussão do projeto de lei nº _____, de autoria do Executivo, a fim de que possa entrar em discussão na próxima sessão, proposição essa que declara de utilidade pública o quarteirão de uso público, localizado nos fundos da Escola Normal, entre a Avenida Prudente de Moraes e rua Siqueira Campos para, ~~antecipadamente~~ com o terreno desapropriado à S/A. Central Elétrica Rio Claro, ser doado ao Governo do Estado, para ser construído o Ginásio Estadual de Pirassununga.

* * * * *

Sala das sessões, 25 de março de 1952



Olympio Guinquer
Deputado

Approved:
P. Guinquer



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

PARECER N.º

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, Estudando o projeto de lei n.º 10/52, do Executivo, hoje lido durante o expediente, que versa sobre a transformação de um trecho da rua dos Andradas em utilidade pública, localizado entre a av. Prudente de Moraes e rua Siqueira Campos, a fim de ser doado ao Governo do Estado para serem processadas as ampliações do prédio da Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga, opina pela sua aprovação.

Sala Comissões, 25/2/52

Philippe Moraes

[Signature]
